

~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL~~
~~MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO~~
~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG~~
~~PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 6, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022~~

~~Dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) nos cursos de PósGraduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.~~

~~O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento Geral da Universidade, considerando:~~

- ~~a. que a seleção de estudantes, regulares e especiais, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais) nos cursos de Pós-Graduação (PROAAf-PG) *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG está de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN nº 004/2019 e com a Resolução do CONSUN nº 11/2022; e~~
- ~~b. que serão disponibilizadas, no mínimo, 20% do total das vagas dos processos seletivos para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Edital de seleção deverá informar os membros que integram as Comissões de Heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero do Edital, constituídas por, no mínimo, três integrantes e um suplente, cada, observada a diversidade étnico-racial e de gênero.~~

~~§ 1º A critério da Unidade Acadêmica à qual o Programa de Pós-graduação está vinculado, uma única Comissão de Heteroidentificação poderá ser formada, desde que a maioria dos seus membros tenha realizado a formação necessária étnico-racial e de identidade transgênero.~~

~~§ 2º A critério da Unidade Acadêmica à qual o Programa de Pós-graduação está vinculado, a Comissão de Seleção do Edital poderá fazer o papel das Comissões de Heteroidentificação étnico-racial e de identidade transgênero, desde que a maioria dos seus membros tenha realizado a formação necessária étnico-racial e de identidade transgênero.~~

~~Art. 2º As Comissões de Heteroidentificação do Edital serão designadas pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica de lotação do Programa, observando os critérios de diversidade étnico-racial, de gênero e de capacitação institucional, incluindo docentes, técnicos administrativos em educação e discentes.~~

~~Art. 3º No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pósgraduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula.~~

~~Art. 4º O candidato que necessitar de condição diferenciada para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição.~~

~~Parágrafo único: No sistema de inscrição (SIPOSG) deverá constar campo para opção de inscrição em ampla concorrência e para vagas reservadas, bem como campo para descrição da condição diferenciada para realização das provas.~~

~~Art. 5º Os candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas a quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, autodeclaradas como negras (pretas e pardas) ou como transgêneros realizarão todas as etapas estabelecidas pelo edital de seleção.~~

~~Art. 6º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.~~

~~Art. 7º Para a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:~~

~~I —Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 2);~~

~~II —Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3);~~

~~III — Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;~~

~~IV — Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 8), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou~~

~~V — Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.~~

~~Art. 8º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.~~

~~Art. 9º Não atendidos os requisitos documentais do Art. 7º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.~~

~~Art. 10 Enquanto não for ofertado o curso de formação para os membros das Comissões de Heteroidentificação de identidade transgênero, as comissões deverão ser compostas por servidores e discentes indicados pela PROPESP, em consulta à Coordenação de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades, e/ou servidores que tenham atuação em linhas de pesquisa de destaque na temática.~~

~~Art. 11 Revoga-se a Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 4, de 24 de setembro de 2019.~~

~~Art. 12 O disposto nesta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 3 de novembro de 2022, em virtude da Resolução CONSUN/FURG nº 11/2022, que~~

~~trata da inclusão de pessoas transgênero no programa de Ações Afirmativas da Pós-graduação.~~

~~Eduardo Resende Secchi
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial~~

~~AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL~~

~~Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____, declaro que
sou () preto () pardo.~~

~~Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista
em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da
inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.~~

~~_____, _____ de _____ de 202____.~~

Assinatura do candidato

~~—INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022~~
~~ANEXO 2 — Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação~~
~~étnico-racial~~

~~PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL~~

- ~~1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.~~
- ~~2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.~~
- ~~3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:~~
 - ~~a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.~~
 - ~~b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.~~
 - ~~c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.~~
- ~~4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.~~
- ~~5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).~~
- ~~6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.~~
- ~~7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022~~
~~ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena~~

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo _____ assinados, _____ Aldeia _____ Indígena

_____ certificada pela FUNAI, Processo
nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do
referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – _____ Liderança da Comunidade: _____
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones _____ para contato: _____ (____)

Assinatura _____

_____, _____, de _____, de 202____.

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022~~

~~ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola~~

Nós, _____ abaixo _____ assinados, Comunidade Quilombola _____
_____, certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____
_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____

~~Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.~~

1 _____ Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

 CPF _____, _____ Endereço: _____

 Telefones _____ para contato: _____ (____)

 Assinatura _____

2 — Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

 CPF _____, _____ Endereço: _____

 Telefones para contato: _____ (____)

 Assinatura _____

3 — Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones _____ para contato: _____ (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 5 — Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,

DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____ da Universidade

Federal do Rio Grande FURG, que

cadastrado(a) no CPF sob o número _____,

é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e

reside na comunidade quilombola

_____ localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são

lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola

mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a

presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

~~Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.~~

~~Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.~~

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022~~
~~ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero~~

~~AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO~~

~~Eu, _____, CPF nº _____,~~
~~portador do documento de identidade nº _____, emitido por~~
~~_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso~~
~~_____ para fins específicos de atender~~
~~ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO~~
~~_____, declaro minha~~
~~identidade transgênero (travesti ou transexual).~~

~~Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências~~
~~estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista~~
~~em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da~~
~~inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.~~

~~Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha~~
~~de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu~~
~~registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que~~
~~estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio~~
~~Grande – FURG.~~

~~_____, ____ de _____ de 202____.~~

Assinatura do candidato

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA PROESP/FURG Nº 06/ 2022~~
~~ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero~~

MEMORIAL DESCRITIVO

~~Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)~~

~~NOME DO CANDIDATO:~~

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

~~1. O candidato deve:~~

- ~~a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);~~
- ~~b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;~~
- ~~c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.~~

~~2. O memorial descritivo deverá:~~

- ~~a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.~~

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
~~ANEXO 8 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de
identidade transgênero~~

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE
TRANSGÊNERO**

- ~~1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.~~
- ~~2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.~~
- ~~3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:~~
 - ~~a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.~~
 - ~~b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.~~
 - ~~c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.~~
- ~~4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.~~
- ~~5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).~~
- ~~6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.~~

7. ~~Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.~~